

**AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO N.º 24/2024  
COM BASE NO ART. N.º 75, INCISO II da Lei 14.133/2021****PROCESSO ADMINISTRATIVO N.º 8020/2024**

O Município de Jandira, Estado de São Paulo, inscrito no CNPJ: 46.522.991/0001-73, com sede na Rua: Elton Silva, n.º. 1000 – Parque JMC - Centro - CEP: 06.600-025 – Jandira - SP, torna público que, realizará Dispensa de Licitação, com critério de julgamento **MENOR PREÇO GLOBAL**, nos termos do artigo N.º. 75, inciso II da Lei 14.133/2021, e as exigências estabelecidas neste Aviso de Dispensa de Licitação, conforme os critérios e procedimentos a seguir definidos, objetivando obter a melhor proposta, observadas as datas e horários discriminados a seguir:

<b>Data/Hora limite para apresentação da Proposta:</b>	03/07/2024, às 17H00
<b>Referência de Horários:</b>	Horário de Brasília
<b>Endereço físico para envio da proposta:</b>	Rua: Elton Silva, n.º. 1.000 – Parque JMC - Centro - Cep: 06.600-025 – Jandira - SP
<b>Endereço de E-mail para envio da proposta:</b>	recebimento.compras@jandira.sp.gov.br
<b>Link do Aviso de Dispensa:</b>	<a href="https://www.jandira.sp.gov.br/licitacoes.php">https://www.jandira.sp.gov.br/licitacoes.php</a>

**1. DO OBJETO**

Constitui o objeto desta Dispensa de Licitação a **“Contratação de serviço especializado em avaliações neuropsicológicas conforme determinação judicial, através do processo de n.º. 1001840-67.2024.8.26.0299 - Paciente: Kauê Oliveira Santos, em conformidade com a Lei n.º 14.133, de 1º de abril de 2021, art. 75, inciso II”**.

1.1. Compõem este Edital, além das condições específicas, os seguintes documentos:

- 1.1.1. ANEXO I – TERMO DE REFERÊNCIA;
- 1.1.2. ANEXO II – ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR;
- 1.1.3. ANEXO III – MODELO DE PROPOSTA;
- 1.1.4. ANEXO IV - AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO.

**2. DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS**

2.1. As despesas decorrentes desta contratação estão programadas em dotação orçamentária própria, prevista no orçamento do Poder Executivo Municipal de Jandira - SP, para exercício de 2024, na classificação abaixo:

ÓRGÃO DA DESPESA	ELEMENTO ECONÔMICO	FUNCIONAL E PROGRAMÁTICA	FONTE	VALOR	SECRETARIA
08.10.00	3.3.90.39.00	10.122.1009.2039	01	R\$ 2.275,00	Saúde

**3. DO VALOR ESTIMADO**

3.1. O valor **global** estimado para a contratação será de **R\$ 2.275,00 (Dois mil, duzentos e setenta e cinco reais)**.

#### 4. PERÍODO PARA ENVIO DA DOCUMENTAÇÃO DE HABILITAÇÃO E PROPOSTA DE PREÇO:

4.1. A presente DISPENSA ficará **ABERTA POR UM PERÍODO DE 3 (TRÊS) DIAS ÚTEIS**, a partir da data da divulgação no site oficial da Prefeitura do Município de Jandira, para o envio da proposta comercial através do E-mail: [Recebimento.compras@jandira.sp.gov.br](mailto:Recebimento.compras@jandira.sp.gov.br), fazendo referência a **DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº. 24/2024**.

4.2. Limite para Apresentação da Proposta de Preços e Documentos: **03/07/2024 às 17H00**.

#### 5. PROPOSTA DE PREÇO/COTAÇÃO:

5.2. A Proposta de preço deverá ser apresentada conforme modelo constante no Anexo III deste Aviso.

5.3. As propostas de preço que não estiverem em consonância com as exigências deste Aviso de Dispensa de Licitação, serão desconsideradas julgando-se pela desclassificação.

5.4. Os preços ofertados não poderão exceder os valores unitários e globais, constantes neste Aviso de Dispensa de Licitação, devendo obedecer ao valor estipulado pela administração.

#### 6. CRITÉRIO DE JULGAMENTO

6.1. O fornecedor será selecionado por meio da realização de procedimento de dispensa de licitação, com fundamento na hipótese do art. 75, inciso II da Lei n.º 14.133/2021, que culminará com a seleção da proposta de **MENOR PREÇO GLOBAL**.

6.2. Previamente a análise dos documentos de habilitação, a Administração verificará o eventual descumprimento das condições para contratação, especialmente quanto à existência de sanção que a impeça mediante a consulta a cadastros.

#### 7. CONSULTAS PRÉVIAS

7.1. informativos oficiais, tais como:

- a) SICAF;
- b) Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas - CEIS, mantido pela Controladoria-Geral da União ([www.portaldatransparencia.gov.br/ceis](http://www.portaldatransparencia.gov.br/ceis)); e
- c) Cadastro Nacional de Empresas Punidas – CNEP, mantido pela Controladoria- Geral da União (<https://www.portaltransparencia.gov.br/sancoes/cnep>)

7.2. A consulta aos cadastros será realizada em nome da empresa fornecedora e de seu sócio majoritário, por força do artigo 12 da Lei nº 8.429, de 1992, que prevê, dentre as sanções impostas ao responsável pela prática de ato de improbidade administrativa, a proibição de contratar com o Poder Público, inclusive por intermédio de pessoa jurídica da qual seja sócio majoritário.

7.3. Caso conste na Consulta de Situação do Fornecedor a existência de Ocorrências Impeditivas Indiretas, o gestor diligenciará para verificar se houve fraude por parte das empresas apontadas no Relatório de Ocorrências Impeditivas Indiretas.

7.4. A tentativa de burla será verificada por meio dos vínculos societários, linhas de fornecimento similares, dentre outros.

7.5. O fornecedor será convocado para manifestação previamente a uma eventual negativa de contratação.

7.6. Caso atendidas as condições para contratação, a habilitação do fornecedor consultada nos documentos por ele abrangidos.

7.7. É dever do fornecedor manter atualizada a respectiva documentação, ou encaminhar, quando solicitado pela Administração, a respectiva documentação atualizada.

7.8. Não serão aceitos documentos de habilitação com indicação de CNPJ/CPF diferentes, salvo aqueles legalmente permitidos.

7.9. Se o fornecedor for a matriz, todos os documentos deverão estar em nome da matriz, e se o fornecedor for a filial, todos os documentos deverão estar em nome da filial, exceto para atestados de capacidade técnica, caso exigidos, e no caso daqueles documentos que, pela própria natureza, comprovadamente, forem emitidos somente em nome da matriz.

7.10. Serão aceitos registros de CNPJ de fornecedor matriz e filial com diferenças de números de documentos pertinentes ao CND e ao CRF/FGTS, quando for comprovada a centralização do recolhimento dessas contribuições.

## **8. DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO**

8.1. Para fins de contratação, deverá o fornecedor comprovar os seguintes requisitos de habilitação:

8.1.1. Os documentos de habilitação, serão solicitados somente para o Licitante classificado em primeiro lugar, quais sejam:

### **8.2. Habilitação Jurídica e Fiscal:**

8.2.1. Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica - Cartão CNPJ;

8.2.2. Contrato Social em vigor (Consolidado), devidamente registrado, em se tratando de sociedades comerciais; exigindo-se, no caso de sociedade por ações, documentos de eleição de seus administradores; Estatuto Social devidamente registrado acompanhado a última ata de eleição de seus dirigentes devidamente registrados em se tratando de sociedades civis com ou sem fins lucrativos. Quando se tratar de empresa pública será apresentado cópia das leis que a instituiu; Certificado da Condição de Microempreendedor Individual – MEI;

8.2.3. Regularidade para com a Fazenda Federal - Certidão Conjunta Negativa de Débitos relativos a Tributos Federais e à Dívida Ativa da União;

8.2.4. Certidão Regularidade junto à Secretaria de Estado da Fazenda Pública Estadual;

8.2.5. Certidão Negativa de Débito do Município Sede da Empresa (CND Municipal);

8.2.6. Certidão Negativa de Débitos junto ao FGTS;

8.2.7. Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas (CNDT);

8.2.8. Certidão atualizada das ações relativas a falência e à recuperação judicial, expedida pelo distribuidor da sede da pessoa jurídica, ou de execução patrimonial, expedida no domicílio da pessoa física, se for o caso, com prazo de validade em vigor na data de entrega dos envelopes, ou emitida em até 90 (noventa) dias anteriores à data da entrega dos envelopes, caso não possua prazo de validade indicado.

### **8.3 Qualificações Técnica**

8.3.1. Para a qualificação técnico operacional:

8.3.1.1. Atestado(s) de Capacidade Técnica em nome da licitante, obrigatoriamente pessoa jurídica de direito público ou privado, comprovando a execução de obras e/ou serviços de características semelhantes, de complexidade tecnológica e operacional equivalentes, similares ou superiores, obrigatoriamente acompanhado de sua respectiva nota fiscal.

## 9. PRAZOS E CONDIÇÕES DE ENTREGA

9.1 O prazo de entrega do objeto desta Licitação será iniciada de imediato, contados do recebimento da Nota de Empenho e da respectiva Autorização de Fornecimento(AF)

9.2 O prazo de entrega poderá ser prorrogado mediante apresentação por escrito, da Contratada, de justificativa devidamente fundamentada.

9.3 Se o prazo de entrega coincidir com o dia em que a Prefeitura Municipal de Jandira não tenha atendimento ao público, este será automaticamente prorrogado até o primeiro dia útil subsequente.

## 10. DO PAGAMENTO

10.1. O pagamento será efetuado pelo contratante até **30 (trinta) dias úteis** do mês subsequente, mediante apresentação de nota fiscal e após atesto do setor competente, nos termos da Lei Federal nº. 14.133/2021.

10.1.1 Os serviços/produtos poderão ser rejeitados, no todo ou em parte, quando em desacordo com as especificações constantes no Termo de Referência e na proposta, devendo ser substituídos no prazo de 15 (quinze) dias, a contar da notificação da contratada, às suas custas, sem prejuízo da aplicação das penalidades.

10.2. Para fins de liquidação, o setor competente deverá verificar se a nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente apresentado, expressa os elementos necessários e essenciais do documento, tais como:

- a) o prazo de validade;
- b) a data da emissão;
- c) os dados do contrato e do órgão contratante;
- d) o período respectivo de execução do contrato;
- e) o valor a pagar; e
- f) eventual destaque do valor de retenções tributárias cabíveis.

10.3. Havendo erro na apresentação da nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente, ou circunstância que impeça a liquidação da despesa, esta ficará sobrestada até que o contratado providencie as medidas saneadoras, reiniciando-se o prazo após a comprovação da regularização da situação, sem ônus ao contratante;

10.4. A nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente, deverá ser obrigatoriamente acompanhado da comprovação da regularidade fiscal, constatada por meio de consulta on-line ao SICAF ou, na impossibilidade de acesso ao referido Sistema, mediante consulta aos sítios eletrônicos oficiais ou à documentação mencionada no art. 68 da Lei nº 14.133, de 2021.

## 11. DAS IMPUGNAÇÕES, DOS PEDIDOS DE ESCLARECIMENTO E DOS RECURSOS

11.1. Os esclarecimentos pretendidos serão dirigidos a Diretoria de Compras e Licitações, preferencialmente através do E-mail: [licitacoes@jandira.sp.gov.br](mailto:licitacoes@jandira.sp.gov.br).

11.2. Não serão respondidos questionamentos orais (através de telefone).

11.3. A resposta à impugnação ou ao pedido de esclarecimento será divulgada em sítio eletrônico oficial e encaminhado a empresa Impugnante.

11.1. Ao final dos trâmites desta licitação, havendo intenção de interposição de recurso a interessada deverá apresentar razões no prazo de 3 (três) dias úteis, contados da data de divulgação do ato a ser discutido.

## 12. ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO

12.1 - Encerradas as fases de classificação das propostas comerciais e habilitação, e exauridos eventuais recursos administrativos, o processo será encaminhado à autoridade superior, que poderá:

I - determinar o retorno dos autos para saneamento de irregularidades;

II - revogar o processo por motivo de conveniência e oportunidade;

III - proceder à anulação do processo, de ofício ou mediante provocação de terceiros, sempre que presente ilegalidade insanável;

IV - adjudicar o objeto e homologar o processo.

## 13. DIVULGAÇÃO DO RESULTADO FINAL DA DISPENSA

13.1. O resultado final desta Dispensa de Licitação, será publicado no site oficial da Prefeitura do Município de Jandira e Portal Nacional de Contratações Públicas.

## 14. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

14.1 Poderá o Município revogar o presente Aviso de Dispensa de Licitação, no todo ou em parte, por conveniência administrativa e interesse público, decorrente de fato superveniente, devidamente justificado.

14.2 O Município deverá anular o presente Aviso de Dispensa de Licitação, no todo ou em parte, sempre que acontecer ilegalidade, de ofício ou por provocação.

14.3 A anulação do procedimento de Dispensa de Licitação, não gera direito à indenização, ressalvada o disposto no parágrafo único do art. 71 da Lei Federal nº 14.133/21.

14.4 Após a fase de classificação das propostas, não cabe desistência da mesma, salvo por motivo justo decorrente de fato superveniente e aceito pelo Município.

Jandira, 28 de Junho de 2024.

---

**Gabriela Moreira Rocha**  
Secretária Municipal de Saúde

## ANEXO: I

### TERMO DE REFERÊNCIA

**Objeto:**

Contratação de Serviço Especializado em avaliações neuropsicológicas conforme determinação judicial.

**Justificativa:**

Com base nos Art. 6º e Art. 196 da CF/88. Norteados pelos princípios fundamentais do SUS: Universalidade, Equidade, Integralidade, Hierarquização dos Serviços, Descentralização das Ações, Regionalização dos Serviços e integração das ações promocionais em saúde.

Considerando a razão da urgência que o caso requer e que não dispomos desta especialidade no município, além da alta demanda de solicitações para o Estado;

Solicitamos a contratação de serviço especializado em avaliações neuropsicológicas conforme determinação judicial.

Estas avaliações se destinam às pessoas que necessitam de uma investigação detalhada, tendo como objetivo avaliar as funções cognitivas do indivíduo, tais como, atenção, memória, linguagem, entre outras. Além disso, o processo de avaliação também se concentra em aspectos sociais, emocionais e funcionais da pessoa. A partir das informações colhidas, pode-se estabelecer o Perfil Neuropsicológico do paciente, identificando suas potencialidades e dificuldades. Estas informações são muito importantes para auxiliar no diagnóstico e no planejamento de um tratamento mais eficiente.

Em regra, a Constituição Federal determinou no art. 37, inciso XXI, que as obras, serviços, compras e alienações da Administração Pública devem ser precedidos por licitação, como se pode extrair da transcrição da redação do dispositivo ora citado.

Art. 37. (...) XXI - ressalvados os casos especificados na legislação, as obras, serviços, compras e alienações serão contratados mediante processo de licitação pública que assegure igualdade de condições a todos os concorrentes, com cláusulas que estabeleçam obrigações de pagamento, mantidas as condições efetivas da proposta, nos termos da lei, o qual somente permitirá as exigências de qualificação técnica e econômica indispensáveis à garantia do cumprimento das obrigações.

Contudo, de acordo com a Lei nº 14.133/21 é dispensável a licitação nos casos de contratação de Pequeno Valor: Materiais, produtos, serviços, obras de pequeno valor, que não ultrapassem o valor estimado por lei para esta modalidade de licitação.

No presente caso, além da urgência a contratação direta por se tratar de uma determinação judicial e especificidade, o critério valorativo do serviço a ser contratado, também foi considerado, de modo a implicar que a realização de procedimento de licitação para a contratação deste seria medida desarrazoada, haja vista seu valor diminuto:

A Lei nº 14.133/2021 prevê em seu artigo 75 quando pode ocorrer a dispensa de licitação:

Contratação que envolva valores inferiores a R\$ 114.416,65, no caso de obras e serviços de engenharia ou de serviços de manutenção de veículos automotores; e para contratação que envolva valores inferiores a R\$ 57.208,33, no caso de outros serviços e compras.

A pesquisa de mercado (anexo) para a contratação deste serviço se mostrou vantajosa, uma vez que conforme o especificado, a Contratada vencedora realizará todos os testes e emitirá os laudos necessários.

Diante da justificativa apresentada, solicitamos a aquisição do serviço supracitado, a fim de garantir o atendimento conforme determinação judicial.

#### Descrição Completa:

ITEM	DESCRIPTIVO
01	Contratação de Serviço Especializado em avaliações neuropsicológicas conforme determinação judicial. <ul style="list-style-type: none"><li>CONSULTA COM AVALIAÇÃO NEUROPSICOLOGICA.</li><li>LAUDOS E TESTES NECESSÁRIOS</li></ul> VALOR GLOBAL ESTIMADO: R\$ 2.275,00

O processo de Avaliação Neuropsicológica (Cognitiva ou/e de Personalidade), acontece ao longo de aproximadamente 5 a 7 sessões contemplando as seguintes etapas:

Entrevista - para compreender a queixa e assim colher informações que permitam contextualizar o seu desempenho nas suas atividades diárias e o que necessita ser avaliado.

Aplicação de testes- o Neuropsicólogo irá dispor de um conjunto de instrumentos para avaliar sua queixa principal, para cada caso é montado uma bateria avaliativa exclusiva.

Devolução do laudo – o resultado do processo é de aproximadamente 15 dias após a última aplicação dos testes selecionados, gerando um laudo da avaliação neuropsicológica (Cognitiva ou/e de Personalidade).

Essa consulta final destina-se a explicar à pessoa os resultados da avaliação e suas implicações diárias e assim como orientar quais as estratégias e tratamentos possíveis de acordo com a hipótese diagnóstica.

#### 4.LOCAL E PRAZO DE EXECUÇÃO E RECEBIMENTO DOS SERVIÇOS

4.1. Local de Execução dos Serviços:

4.1.1. A execução dos serviços será realizada nas dependências do estabelecimento contratado.

4.2. Prazo de início da Execução dos Serviços:

4.2.1. A execução dos serviços será iniciada de imediato a partir do agendamento do estabelecimento da contratada.

## 5. Da Contratada/Fornecedor

- 5.1. A contratada assumirá total responsabilidade pela perfeita execução do tratamento conforme o estabelecido neste Termo de Referência;
- 5.2. Executar o tratamento nas condições, preço e prazos estipulados neste instrumento e na proposta apresentada;
- 5.3. Utilizar profissionais habilitados e com conhecimentos básicos e específicos do tratamento a ser realizado, em conformidade com as normas e determinações em vigor;
- 5.4. Responsabilizar-se pelos danos decorrentes da execução do contrato, de acordo com os artigos 14 e 17 a 27, do Código de Defesa do Consumidor (Lei nº 8.078, de 1990), ficando a Contratante autorizada a descontar valores inerentes ao pagamento da contratação do serviço, no sentido garantir o pagamento correspondente aos danos sofridos;
- 5.5. Responsabilizar-se por todas as obrigações trabalhistas, sociais, previdenciárias, tributárias e as demais previstas na legislação específica, incidentes sobre os serviços, cuja inadimplência não transfere responsabilidade à Contratante;
- 5.6. Relatar à Contratante toda e qualquer irregularidade verificada no decorrer da realização do tratamento;
- 5.7. Guardar sigilo sobre todas as informações obtidas em decorrência do cumprimento do contrato;
- 5.8. Reparar, corrigir, remover ou substituir, às suas expensas, no total ou em parte, no prazo fixado pelo Contratante, os serviços realizados em que se verificarem incorreções resultantes da execução do tratamento.

## 6 CONDIÇÕES DE PAGAMENTO:

- 6.1. O pagamento será efetuado em até 30 (trinta) dias, conforme realização de serviços após validação da equipe da **Secretaria Municipal de Saúde** da Prefeitura Municipal de Jandira.
- 6.2. As notas fiscais/faturas que apresentarem incorreções serão devolvidas à Contratada e seu vencimento ocorrerá em até 30 (trinta) dias após a data de sua apresentação válida.

**Gabriela Moreira Rocha**  
Secretária Municipal de Saúde



**ANEXO: II**

**ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR Nº 014/2024**

Estudo Técnico Preliminar para tratar da necessidade de Contratação de Serviço Especializado em avaliações neuropsicológicas conforme determinação judicial através do processo nº 1001840-67.2024.8.26.0299– Kaue Oliveira Santos - acolhidos no SAICA - (Serviço de Acolhimento Institucional para Crianças e Adolescentes do Município de Jandira).

O presente documento caracteriza a primeira etapa da fase de planejamento e apresenta os devidos estudos para a contratação de solução que atenderá à necessidade abaixo especificada. O objetivo principal é estudar detalhadamente a necessidade e identificar no mercado a melhor solução para supri-la, em observância às normas vigentes e aos princípios que regem a Administração Pública.

**1. DESCRIÇÃO DA NECESSIDADE**

**A presente contratação tem como justificativa:**

Com base nos Art. 6º e Art. 196 da CF/88. Norteados pelos princípios fundamentais do SUS: Universalidade, Equidade, Integralidade, Hierarquização dos Serviços, Descentralização das Ações, Regionalização dos Serviços e integração das ações promocionais em saúde.

Considerando a razão da urgência que o caso requer e que não dispomos desta especialidade no município, além da alta demanda de solicitações para o Estado;

Solicitamos a contratação de serviço especializado em avaliações neuropsicológicas conforme determinação judicial.

Estas avaliações se destinam às pessoas que necessitam de uma investigação detalhada, tendo como objetivo avaliar as funções cognitivas do indivíduo, tais como, atenção, memória, linguagem, entre outras. Além disso, o processo de avaliação também se concentra em aspectos sociais, emocionais e funcionais da pessoa. A partir das informações colhidas, pode-se estabelecer o Perfil Neuropsicológico do paciente, identificando suas potencialidades e dificuldades. Estas informações são muito importantes para auxiliar no diagnóstico e no planejamento de um tratamento mais eficiente.

Em regra, a Constituição Federal determinou no art. 37, inciso XXI, que as obras, serviços, compras e alienações da Administração Pública devem ser precedidos por licitação, como se pode extrair da transcrição da redação do dispositivo ora citado.

*Art. 37. (...) XXI - ressalvados os casos especificados na legislação, as obras, serviços, compras e alienações serão contratados mediante processo de licitação pública que assegure igualdade de condições a todos os concorrentes, com cláusulas que estabeleçam obrigações de pagamento, mantidas as condições efetivas da proposta, nos termos da lei, o qual somente permitirá as exigências de qualificação técnica e econômica indispensáveis à garantia do cumprimento das obrigações.*

Contudo, de acordo com a Lei nº 14.133/21 é dispensável a licitação nos casos de contratação de Pequeno Valor: Materiais, produtos, serviços, obras de pequeno valor, que não ultrapassem o valor estimado por lei para esta modalidade de licitação.

No presente caso, além da urgência a contratação direta por se tratar de uma determinação judicial e especificidade, o critério valorativo do serviço a ser contratado, também foi considerado, de modo a implicar que a realização de procedimento de licitação para a contratação deste seria medida desarrazoada, haja vista seu valor diminuto:

*A Lei nº 14.133/2021 prevê em seu artigo 75 quando pode ocorrer a dispensa de licitação:*

*Contratação que envolva valores inferiores a R\$ 114.416,65, no caso de obras e serviços de engenharia ou de serviços de manutenção de veículos automotores; e para contratação que envolva valores inferiores a R\$ 57.208,33, no caso de outros serviços e compras.*

A pesquisa de mercado (anexo) para a contratação deste serviço se mostrou vantajosa, uma vez que conforme o especificado, a Contratada vencedora realizará todos os testes e emitirá os laudos necessários.

Diante da justificativa apresentada, solicitamos a aquisição do serviço supracitado, a fim de garantir o atendimento conforme determinação judicial.

## **2. PREVISÃO NO PLANO DE CONTRATAÇÕES ANUAL**

A presente contratação encontra-se alinhada ao objetivo de garantia de atendimento integral aos pacientes e é importante salientar que aquisição deste serviço se destina a atender a determinação judicial através do processo nº 1001840-67.2024.8.26.0299– Kaue Oliveira Santos - acolhidos no SAICA - (Serviço de Acolhimento Institucional para Crianças e Adolescentes do Município de Jandira).

## **3. ÁREA REQUISITANTE:**

**Coordenador de Saúde Mental – Leandro Rosa de Alcantara**

#### 4. REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

Os bens têm natureza de bens comuns, tendo em vista que seus padrões de desempenho e qualidade podem ser objetivamente definidos pelo edital, por meio de especificações usuais de mercado, nos termos do art. 6º, inciso XIII, da Lei Federal nº 14.133/2021.

O objeto desta solicitação é a Contratação de Serviço Especializado em avaliações neuropsicológicas conforme determinação judicial através do processo nº 1524484-78.2023.8.26.0299 - Pietro Lima de Souza.

O processo de Avaliação Neuropsicológica (Cognitiva ou/e de Personalidade), acontece ao longo de aproximadamente 5 a 7 sessões contemplando as seguintes etapas:

. Entrevista - para compreender a queixa e assim colher informações que permitam contextualizar o seu desempenho nas suas atividades diárias e o que necessita ser avaliado.

. Aplicação de testes- o Neuropsicólogo irá dispor de um conjunto de instrumentos para avaliar sua queixa principal, para cada caso é montado uma bateria avaliativa exclusiva.

. Devolução do laudo – o resultado do processo é de aproximadamente 15 dias após a última aplicação dos testes selecionados, gerando um laudo da avaliação neuropsicológica (Cognitiva ou/e de Personalidade).

. Essa consulta final destina-se a explicar à pessoa os resultados da avaliação e suas implicações diárias e assim como orientar quais as estratégias e tratamentos possíveis de acordo com a hipótese diagnóstica.

A execução dos serviços será realizada nas dependências do estabelecimento contratado.

A execução dos serviços será iniciada de imediato a partir do agendamento do estabelecimento da contratada.

##### **Da Contratada/Fornecedor**

A contratada assumirá total responsabilidade pela perfeita execução do tratamento conforme o estabelecido neste Termo de Referência;

Executar o tratamento nas condições, preço e prazos estipulados neste instrumento e na proposta apresentada;

Utilizar profissionais habilitados e com conhecimentos básicos e específicos do tratamento a ser realizado, em conformidade com as normas e determinações em vigor;

Responsabilizar-se pelos danos decorrentes da execução do contrato, de acordo com os artigos 14 e 17 a 27, do Código de Defesa do Consumidor (Lei nº 8.078, de 1990), ficando a Contratante autorizada a descontar valores inerentes ao pagamento da contratação do serviço, no sentido garantir o pagamento correspondente aos danos sofridos;

Responsabilizar-se por todas as obrigações trabalhistas, sociais, providenciárias, tributárias e as demais previstas na legislação específica, incidentes sobre os serviços, cuja inadimplência não transfere responsabilidade à Contratante;

Relatar à Contratante toda e qualquer irregularidade verificada no decorrer da realização do tratamento;

Guardar sigilo sobre todas as informações obtidas em decorrência do cumprimento do contrato; Reparar, corrigir, remover ou substituir, às suas expensas, no total ou em parte, no prazo fixado pelo Contratante, os serviços realizados em que se verificarem incorreções resultantes da execução do tratamento.

## 5. ESTIMATIVAS DAS QUANTIDADES A SEREM CONTRATADAS

Conforme determinação judicial.

## 6. LEVANTAMENTO DE MERCADO

A Instrução Normativa SEGES/ME n. 65/2021, que dispõe sobre o procedimento administrativo para a realização de pesquisa de preços para aquisição de bens e contratação de serviços em geral, no âmbito da administração pública federal, especifica que a pesquisa será realizada mediante a utilização de parâmetros, empregados de forma combinada ou não;

Foram levantados requisitos funcionais através de conhecimento técnico de mercado e de editais publicados de outros municípios, a equipe, quando se tratou desse tema, observou que no mercado ofertante predominam a contratação direta do serviço de avaliações neuropsicológicas para atender a solicitação judicial com maior agilidade.

Nesta pesquisa de mercado utilizamos como meio de compor o preço médio praticado para os itens relacionados, a pesquisa direta com no mínimo, 3 (três) fornecedores. Ademais, o levantamento de mercado foi realizado por meio da contratação já realizada pela municipalidade no ano de 2023 e outros órgãos públicos conforme divulgado através do site PNCP - Empenho nº 1357 - Órgão: MUNICIPIO DE ITATIBA - Processo: 821/2024 e DISPENSA 4624-0/2024 - MUNICIPIO DE ITAPETININGA.

## 7. ESTIMATIVA DO PREÇO DA CONTRATAÇÃO

A estimativa de preço desta contratação é de **R\$ 2.275,00**.

Considerando os orçamentos realizados pelos requisitantes, a metodologia de cálculo utilizada pelo sistema para obtenção do valor de referência foi a média ponderada dos valores unitários apresentados nos itens da solução. Os requisitantes realizaram análise crítica dos preços coletados, verificando a razoabilidade da aferição do preço médio, com a desconsideração dos preços inexequíveis ou excessivamente elevados.

## 8. DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO.

Em regra, a Constituição Federal determinou no art. 37, inciso XXI, que as obras, serviços, compras e alienações da Administração Pública devem ser precedidos por licitação, como se pode extrair da transcrição da redação do dispositivo ora citado.

*Art. 37. (...) XXI - ressalvados os casos especificados na legislação, as obras, serviços, compras e alienações serão contratados mediante processo de licitação pública que assegure igualdade de condições a todos os concorrentes, com cláusulas que estabeleçam obrigações de pagamento, mantidas as condições efetivas da proposta, nos termos da lei, o qual somente permitirá as exigências de qualificação técnica e econômica indispensáveis à garantia do cumprimento das obrigações.*

Contudo, de acordo com a Lei nº 14.133/21 é dispensável a licitação nos casos de contratação de Pequeno Valor: Materiais, produtos, serviços, obras de pequeno valor, que não ultrapassem o valor estimado por lei para esta modalidade de licitação.

No presente caso, além da urgência a contratação direta por se tratar de uma determinação judicial e especificidade, o critério valorativo do serviço a ser contratado, também foi considerado, de modo a implicar que a realização de procedimento de licitação para a contratação deste seria medida desarrazoada, haja vista seu valor diminuto:

A Lei nº 14.133/2021 prevê em seu artigo 75 quando pode ocorrer a dispensa de licitação:

*Contratação que envolva valores inferiores a R\$ 114.416,65, no caso de obras e serviços de engenharia ou de serviços de manutenção de veículos automotores; e para contratação que envolva valores inferiores a R\$ 57.208,33, no caso de outros serviços e compras.*

A pesquisa de mercado (anexo) para a contratação deste serviço se mostrou vantajosa, uma vez que conforme o especificado, a Contratada vencedora realizará todos os testes e emitirá os laudos necessários.

Diante da justificativa apresentada, solicitamos a aquisição do serviço supracitado, a fim de garantir o atendimento conforme determinação judicial.

## 9. JUSTIFICATIVA PARA O PARCELAMENTO OU NÃO DA SOLUÇÃO

Considerando o objeto da presente contratação, não há viabilidade, tão pouco possibilidade, de proceder com parcelamento da contratação.

## 10. DEMONSTRATIVO DOS RESULTADOS PRETENDIDOS

Pretende-se contratar o item descrito nesta solução com o melhor preço, com qualidade que atenda a especificação, correspondendo às necessidades da paciente conforme demanda o mandado judicial, tornando-o imprescindível e inerente a este caso.

## 11. PROVIDÊNCIAS PARA ADEQUAÇÃO DO AMBIENTE DO ÓRGÃO

Tratando-se de uma clinica, a execução dos serviços será realizada nas dependências do estabelecimento contratado.

## 12. CONTRATAÇÕES CORRELATAS E/OU INTERDEPENDENTES

Para esta solução, a contratação em questão não guarda relação/afinidade com o objeto da compra/contratação pretendida.

## 13. IMPACTOS AMBIENTAIS

Dada a natureza do objeto que se pretende adquirir, não se verifica impactos ambientais relevantes, sendo necessário tão somente que a licitante atenda aos critérios dos órgãos fiscalizadores quanto à sua atividade.

## 14. DECLARAÇÃO DA VIABILIDADE OU NÃO DA CONTRATAÇÃO

Não se vislumbra nenhum elemento que inviabilizaria a contratação proposta, uma vez que ela é periódica e inerente à existência do setor. Assim, ela é viável.

### Responsáveis pela elaboração do ETP

---

DIRETORA TÉCNICA DA SAÚDE  
TATIANA DA SILVA  
CPF: 227.012.468-57  
[dab.saude@jandira.sp.gov.br](mailto:dab.saude@jandira.sp.gov.br)

---

COORDENADOR DE SAUDE MENTAL  
LEANDRO R. DE ALCANTARA  
CPF: 339.970.098-28  
[saudemental@jandira.sp.gov.br](mailto:saudemental@jandira.sp.gov.br)

---

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE  
GABRIELA MOREIRA ROCHA  
CPF: 319.427.118-08  
[gabinete.saude@jandira.sp.gov.br](mailto:gabinete.saude@jandira.sp.gov.br)

ANEXO: III

FORMULÁRIO DE PROPOSTA DE PREÇOS – (MODELO)

PROCESSO Nº ..../2024  
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº \_\_\_\_/2024

LICITANTE:		
END. COMERCIAL:		UF:
CEP:	FONE/FAX:	CONTATO:
INSCR. ESTADUAL:		CNPJ:
DATA:	VALIDADE DA PROPOSTA:	PRAZO DE EXECUÇÃO:

ITEM	DESCRIPTIVO	VALOR TOTAL

(Especificar os produtos/materiais ofertados conforme anexo I deste edital)

Validade da Proposta:

Condições de Pagamento:

Garantia (SE HOUVER)

Declaro estar ciente e de acordo com as especificações contidas no anexo I e as normas do edital.

(data)

\_\_\_\_\_  
(nome, carimbo e assinatura do representante legal da empresa)

ANEXO: IV

**AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO**

Nº \_\_\_\_\_/2024  
 Data: \_\_\_\_/\_\_\_\_/2024  
 Processo nº \_\_\_\_\_/23

FORNECEDOR: \_\_\_\_\_  
 C.N.P.J \_\_\_\_\_  
 ENDEREÇO: \_\_\_\_\_ Nº \_\_\_\_\_  
 CIDADE: \_\_\_\_\_ UF: \_\_\_\_\_ FONE:FAX: \_\_\_\_\_  
 INSCRIÇÃO ESTADUAL: \_\_\_\_\_

ITEM	UNID	QUANT	ESPECIFICAÇÃO	PREÇO UNITÁRIO	PREÇO TOTAL
<b>VALOR TOTAL</b>					

PRAZO DE ENTREGA: \_\_\_\_\_

LOCAL DE ENTREGA: \_\_\_\_\_

CONDIÇÕES DE PAGAMENTO: \_\_\_\_\_

ORGÃO: \_\_\_\_\_ DESTINO: \_\_\_\_\_

Jandira, \_\_\_\_ / \_\_\_\_ / \_\_\_\_

\_\_\_\_\_

Secretário Municipal